



## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.260.222/0001-05**, com sede na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55150-005, representado por Decreto Municipal nº 004, de 01 de janeiro de 2021, pela Secretária de Educação e Tecnologia, Sra. **MARTA DE MEDEIROS CORREIA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 507.464.134-91, portadora do RG nº 1080287/SSP-PB, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.091.601/0001-00**, com sede na Rua Sebastião Clemente, nº S/N, Centro, Tacaimbó/PE, CEP 55149-000, neste ato representado por seu prefeito, o senhor **ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA**, brasileiro(a), casado, inscrito no CPF/MF 028.896.344-00, residente e domiciliado na Rua Jose Malaquias Filho, 201, nº 00, Loteamento Santo Antonio, Tacaimbó/PE, resolvem celebrar o termo de Prorrogação ao Convênio de Cooperação Técnico-Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente convênio, a Cooperação técnica e Administrativa entre o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM** e o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, tendo por tempo inicial o de 04 de janeiro de 2021 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES:

Para efeito específico ao Convênio de Cooperação Técnico-Administrativo, cujo objeto é formalizar e regular a permuta dos servidores públicos municipais **MEIRY MERCIA DE MELO CINTRA**, brasileiro(a), portador(a) do R.G. de nº 2974614, órgão emissor SSP/PE, inscrito(a) no C.P.F./M.F. sob nº 418.918.214-15, matrícula 2324, lotado na Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim/PE, e **SANDRA REGINA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do R.G. 3359488, órgão emissor SDS/PE, inscrito(a) no C.P.F./M.F. sob nº 755.132.504-20, matrícula nº 0, lotada na Secretaria de Educação do **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme solicitado pela Prefeitura de Belo Jardim por meio do ofício DRH nº DRH005/2021.

**PARAGRAFO ÚNICO** – É facultada a qualquer uma das partes a solicitação do retorno ao Município de origem, desde que comuniquem por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedada a transferência dos servidores para outro Poder, órgão ou Entidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Servidora municipal **SANDRA REGINA DO NASCIMENTO SILVA** continuará no desempenho de suas funções na Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim/PE, e a servidora **MEIRY MERCIA DE MELO CINTRA** permanecerá suas atividades na Secretaria de Educação do **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, sem qualquer ônus para este Município, comprometendo-se os convenientes em proporcionar condições para que as mencionadas servidoras possam desenvolver as suas atribuições de maneira eficiente e efetiva.

### CLÁUSULA QUARTA:

Os servidores mencionados neste instrumento continuaram sendo remunerados pelos Municípios com os quais tenham vínculo jurídico, conforme as suas respectivas matrículas. As Secretarias deverão fornecer mensalmente às Secretarias de origem uma lista de frequência, a fim de que possa proceder à fiscalização dos mencionados servidores.

### CLÁUSULA QUINTA:

A INFRIGÊNCIA às normas legais ou regulamentares por parte dos servidores acarretará o retorno dos mesmos, com vistas à adoção das medidas cabíveis.



**CLÁUSULA SEXTA:**


Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumentos, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo de prorrogação ao convênio, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias, impressas e de idêntico teor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do Presente Instrumento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

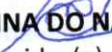
Belo Jardim – PE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**  
Marta de Medeiros Correia  
Secretária de Educação e Tecnologia

  
Alvaro Alcantara Marques da Silva  
CPF: 028.898.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaímbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaímbó

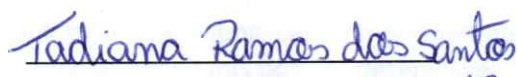
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**  
ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Prefeito

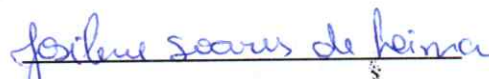
  
MEIRY MERCIA DE MELO CINTRA  
Servidor(a)

  
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO SILVA  
Servidor(a)

Testemunhas:

Testemunhas

  
C.P.F./M.F. 062437984-10

  
C.P.F./M.F. 057.888.444-52